



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'AT.' and other illegible marks.

ATA XIV/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONCHIQUE REALIZADA EM VINTE DE JULHO DE DOIS MIL E
VINTE E UM**

No dia vinte de julho de dois mil e vinte e um, pelas dez horas e cinquenta e quatro minutos, realizou-se a décima quarta reunião, ordinária, presidida por Rui Miguel da Silva André (PSD), presidente da Câmara Municipal de Monchique. -----

Estiveram presentes os vereadores Arminda de Lurdes Andrez (PSD); José Manuel Varela Sousa Chaparro (PSD); Paulo Jorge Duarte Alves (PS); Maria Helena Albano Martiniano (PS). -----

Não esteve presente o vereador Humberto Fernandes Sério (PS), por impedimento profissional [anexo XIV/01]. -----

A reunião foi secretariada por Mónica Fátima das Chagas, secretária do executivo. -----

Para cumprimento do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, (RJAL), Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o n.º 1 do art.º 3.º do Regimento da Câmara Municipal de Monchique, o presidente da Câmara estabeleceu a ORDEM DO DIA, conforme edital n.º 19/2021, de 15 JUL [anexo XIV/02], com a seguinte: --

ORDEM DE TRABALHOS -----

I. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1. Resumo diário de tesouraria. -----

1.2. Expediente geral e informações -----

1.3. Intervenções dos membros -----

II PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

2.1. Proposta de código de boa conduta na prevenção e combate ao assédio no trabalho. Proposta n.º 62/2021. -----

2.2. Transferência de competências para o Município de Monchique no domínio da Educação. Criação do Conselho Municipal de Educação. Proposta n.º 63/2021. -----

2.3. Proposta de abertura do procedimento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Monchique (PDM). Proposta n.º 64/2021. -----

2.4. Parecer prévio vinculativo. Certificação legal de contas. Proposta n.º 65/2021. -----

III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

A reunião foi pública, nos termos no n.º 3 do art.º 4.º do Regimento da Câmara Municipal, mas com restrição ao número de presenças devido às regras em vigor para a COVID-19. Os interessados deveriam inscrever-se através do endereço eletrónico presidente@cm-monchique.pt, até às 16h00 de 19 JUL 2021. -----

O presidente da Câmara, verificando a existência de quorum, declarou aberta a reunião. -----

I. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1.1. **Resumo diário de tesouraria:** A vereadora Arminda Andrez deu conhecimento à Câmara, do Resumo Diário da Tesouraria n.º 134/2021, de 19 JUL, que evidenciava os saldos de 2 190 585,97 EUR em Operações orçamentais e 193 637,03 EUR em Operações não orçamentais [anexo XIV/03]. -----

A Câmara TOMOU CONHECIMENTO. -----

1.2. Expediente geral e informações -----

Foi presente a lista de decisões proferidas no âmbito do licenciamento de obras particulares entre 06 e 19 JUL 2021 [anexo XIV/04]. -----

O presidente da Câmara prestou as seguintes informações: -----



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large '3', a signature, and other markings.

• Deu conhecimento do ofício registado com o n.º 5194, da Assembleia Municipal de Monchique, que anexa moção de recomendação aprovada no órgão, relativa a **Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Monchique - que quadro clínico teremos no futuro?** -----

• Comentou o incêndio deflagrado em Tojeiro, Marmeleite. Este fogo que começou ao princípio da tarde de sábado, 16 JUL pp, consumiu, em números aproximados, 656 ha no concelho de Monchique e 1 478 ha no de Portimão, tendo sido dominado na madrugada de domingo. No concelho de Monchique, com exceção de uma cidadã que teve de ser forçada, os outros residentes abandonaram voluntariamente as suas casas, mas não houve edificações ardidas. Foram retirados também 80 cães de um abrigo, ao qual foram devolvidos após o perigo. Os prejuízos foram essencialmente agrícolas e florestais. No dia de ontem, houve uma reunião que juntou alguns dos lesados e o Diretor-Regional de Agricultura e Pescas. A reunião não foi concludente quanto aos apoios que se podem esperar, presumindo-se que sejam em moldes idênticos a 2018. Os lesados terão de se inscrever, aguardando o que o Governo delibere sobre apoios. Seguidamente, endereçou um agradecimento aos operacionais e entidades que colaboraram: Bombeiros; Força Especial de Bombeiros (FEB), vulgo Canarinhos; Guarda Nacional Republicana (GNR); Cruz Vermelha e outros envolvidos, e realçou a boa cooperação entre os municípios de Monchique e Portimão. Referiu ainda, sobre a ignição, que esta teve origem no Tojeiro, onde se realizam festas ilegais. O problema, até à data, tem sido crónico, porque a GNR quando intervém, desmobiliza os participantes, mas após algum tempo estes acabam por regressar. Estacionamento e caravanismo selvagens, estruturas precárias e vandalismo referido por proprietários vizinhos. Surge agora a oportunidade única de resolver o problema definitivamente e será isso que irá propor à GNR. O incêndio poderá ter sido originado por um curto-circuito de uma dessas instalações. -----



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

1.3. Intervenções dos membros -----

O vereador Paulo Alves manifestou a sua solidariedade para com as vítimas do incêndio e tornou extensivos os seus agradecimentos às entidades envolvidas no combate. Perguntou quais os responsáveis pelo espaço ilegal no Tojeiro e comentou que, tratando-se de meio rural, terá que haver regras estritas e alguém que verifique se elas são cumpridas. -----

O Presidente da Câmara respondeu que no dia de ontem foi ao local, acompanhado da vereadora Arminda Andrez, onde constataram que não existem construções, o que retira do município o peso da fiscalização. A responsabilidade é de uma associação que realiza eventos com tendas e instalações precárias, onde recebe um número elevado de participantes. Esta associação fornece comidas e bebidas, mas não existe qualquer licenciamento para o espaço. A questão dos parqueamentos ilegais está a ser estudada na Assembleia da República, com um quadro de medidas para estas situações no Algarve, e que será muito importante, brevemente, para ultrapassar esta questão. -----

A vereadora Helena Martiniano associou-se igualmente ao agradecimento aos envolvidos no incêndio, referindo que não conhece o Tojeiro pessoalmente, mas, pelas descrições que ouviu e devido ao sucedido, considera que é a altura ideal para resolver as situações de ilegalidade, esperando que seja agora que se tome uma iniciativa nesse sentido. -----

O vereador José Chaparro manifestou solidariedade para com os lesados do incêndio e endereçou um agradecimento aos operacionais no terreno. Depois, questionou se o presidente da Câmara sabia quem fizera a primeira chamada para a atuação de uma máquina de rasto. -----

O presidente da Câmara, dizendo não entender a questão, explanou como se processam estas situações, em que há uma organização que começa com o Comandante dos Bombeiros a contactar a Proteção Civil. A partir daí, articulam-se todos os agentes com vista à atuação. Quanto às máquinas de rasto, existe a informação da localização de cada uma delas, a cada



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten notes and signatures in the top right margin, including the number '3' and several illegible signatures.

momento, para se poderem afetar de imediato as mais próximas do sinistro. No caso em apreço, assim que os bombeiros pediram a intervenção de máquinas, o presidente da câmara contactou de imediato os proprietários de cinco destas unidades. -----

O vereador José Chaparro asseverou que foi a sua pessoa quem fez a primeira chamada para a primeira máquina de rasto, às 13h44 e que essa situação poderá ser confirmada com o Comandante dos BVM, Rui Lopes. --

O presidente da Câmara respondeu que estas situações não funcionam da forma mencionada, e que o vereador José Chaparro não fez parte da estrutura de combate ao incêndio. O vereador apareceu no posto de comando no domingo de manhã, pela primeira vez, e até então o dispositivo funcionou sem a sua presença. O que efetivamente sucedeu foi que o comandante Rui Lopes pediu ao presidente da Câmara e à Proteção Civil as máquinas de rasto. -----

O vereador José Chaparro disse que nunca fora ao Tojeiro, a não ser no dia do incêndio. Daí regressou a Marmeleite, onde estava um grupo de 50 a 60 pessoas, na maioria estrangeiros, provenientes daquele local. Os lesados do incêndio é que lhe descreveram o tipo de festas que lá decorrem regularmente, facto que o indignou. Perguntou assim, quem autorizou e legitimou tais festas, tendo perguntado também se este incêndio iria ser investigado. -----

O presidente da Câmara reiterou que as festas são ilegais, apesar de o vereador José Chaparro poder estar desatento às informações que já foram prestadas nesta reunião. -----

Seguiu-se uma troca de palavras em intervenções pontuais entre o vereador José Chaparro e o presidente da Câmara. O presidente da Câmara disse que todos são bem-vindos e têm o dever de colaborar, no âmbito de um quadro operacional, pelo que, quem enverga o colete da Proteção Civil deve estar junto das pessoas, mas não ao largo para não induzir mal-entendidos. Detalhou ainda o que se passou com os reacendimentos e com as operações



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

3
A
P
R
de rescaldo. Disse que a estrutura montada foi dentro do posto de comando e em conjunto com a presidente da Câmara de Portimão. Por último, referiu ainda que todos os incêndios são investigados. Perguntou se havia mais questões. -----

O vereador Paulo Alves disse que, quanto a si, estava esclarecido relativamente ao assunto até agora em debate, apesar de reconhecer a pertinência em alguns dos pontos abordados pelo vereador José Chaparro. Depois, pediu os pontos de situação da execução da faixa de gestão primária, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), e da preparação das faixas secundárias de dez metros, entre Marmelete e Aljezur, essas da responsabilidade do município. Relatou, de municipais que lhe deram conhecimento, que existe um eucalipto pendido sobre uma linha elétrica no sítio da Cerca da Rita, que deveria ser inspecionado. Bem assim, os plátanos perto dos postos de abastecimento de combustíveis no Pé da Cruz, apresentam algum risco de colapso. Terminou, perguntando qual a justificação para que os semáforos junto aos mesmos postos de abastecimento não estivessem a funcionar devidamente. Uma vez que foram recuperados há não muito tempo, se existe uma garantia, talvez esta deva ser acionada. -----

O presidente da Câmara disse que o ICNF aguarda ainda a declaração de interesse público das faixas primárias para dar início às negociações com os proprietários e proceder às ações, das quais irá dando conta ao município. Agradeceu a informação sobre o eucalipto, referindo que iria reportá-la aos serviços da proteção civil. No respeitante aos plátanos do Pé da Cruz, estes são da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, IP, a cujos responsáveis iria informar deste reporte. Encontrando-se as árvores dentro do perímetro urbano de Monchique, quando foi recebida da primeira vez a informação de que eram da responsabilidade da IP, isso causou alguma perplexidade, mas a responsabilidade do município inicia-se efetivamente apenas na rotunda do Pé da Cruz. Quanto aos semáforos,



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

BAH
4.
3
Y
red

aguarda-se a substituição de peças e reparação por parte da empresa. -----

• O presidente da Câmara deu ainda conhecimento do ofício da Assembleia Municipal de Monchique que anexa a moção de recomendação: **Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Monchique - que quadro clínico teremos no futuro?** Manifestou a sua solidariedade com o teor do documento e comentou a falta de médicos de família, questão que é transversal ao país e não afeta só Monchique, apesar de o concelho, outrora, ter toda a população. Recentemente, os municípios do Algarve tiveram de patrocinar o curso de medicina da UAlg, para poderem vir a dispor de médicos de família, porque o Governo não está muito interessado na resolução do problema. -----

O vereador José Chaparro interveio sobre a moção, tecendo alguns considerandos sobre o Centro de Saúde de Monchique e perguntando de quem é a sua responsabilidade. -----

O presidente da Câmara recomendou ao vereador José Chaparro que lesse atentamente o protocolo que votara favoravelmente em reunião de Câmara. Instou o vereador a ser sintético e assertivo nas suas intervenções, porque pretendia dar entrada brevemente ao período da Ordem do Dia. -----

O vereador Paulo Alves corroborou que o protocolo aprovado contém uma lista exaustiva das cláusulas e elementos de diversas naturezas, englobadas na transferência de competências com a discriminação das entidades responsáveis por cada uma dessas cláusulas. Os vereadores do PS abstiveram-se na votação por terem dúvidas sobre as competências para a aprovação do protocolo, contudo, este foi votado favoravelmente pelo executivo permanente. Disse também que considerava que já se gastou tempo demasiado no período Antes da Ordem do Dia. -----

Seguiu-se uma troca de argumentações acerbadada, entre o o presidente da Câmara, o vereador José Chaparro e o vereador Paulo Alves, em intervenções pontuais, relativa ainda ao tema em debate. O presidente da Câmara disse que não aceitava faltas de respeito institucionais. O vereador



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Alves disse que fazia tenção de abandonar a reunião, caso se mantivesse a discussão nos moldes em que decorrera até agora. -----

Seguidamente, o presidente da Câmara propôs a inclusão de um ponto na ordem do dia da reunião: **Fundo de Emergência Incêndio de Marmelete**, (proposta n.º 66/2021). -----

A Câmara, por UNANIMIDADE, manifestou-se FAVORÁVEL À INCLUSÃO do ponto. -----

Terminadas as intervenções, deu-se entrada no: -----

II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1. Proposta de código de boa conduta na prevenção e combate ao assédio no trabalho. Proposta n.º 62/2021 [anexo XIV/05]. -----

“Proposta de Código de Boa Conduta para a Prevenção de Combate ao Assédio no Trabalho [§] RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique, [§] Considerando: [§] 1. a informação nº1772/2021, de 18 de junho, da técnica da área da Ação Social e Saúde, Manuela Filipe; [§] 2. que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município, bem como aprovar regulamentos internos; [§] 3. que compete à Câmara Municipal definir e implementar medidas de prevenção e combate à prática de assédio no trabalho [§] 4. que o Código de Boa Conduta para a Prevenção de Combate ao Assédio no Trabalho estabelece um conjunto de princípios que devem ser observados nas relações de trabalho no cumprimento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, constituindo um importante instrumento de autorregulação, por forma a dar a conhecer, evitar, identificar, eliminar e punir situações e comportamentos suscetíveis de consubstanciar assédio no trabalho, [§] Propõe à Câmara Municipal que aprove a proposta de Código de Boa Conduta para a prevenção de Combate ao Assédio no Trabalho, ao abrigo da alínea k), do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea k) do nº1 do artigo 71º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação, que se encontra em anexo. [§] A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara de 24 de outubro de 2017, respeitante à aprovação das



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large '3', a signature, and the number '118' circled.

decisões e deliberações de Câmara em minuta [§] Paços do Município de Monchique, 15 de julho de 2021 [§] O Presidente da Câmara". -----

Debate: Foi presente a técnica superior da Divisão do Desenvolvimento Económico do município de Monchique, dra. Manuela Filipe, que, a pedido do presidente da Câmara, introduziu e contextualizou a proposta, chamando a atenção para a salvaguarda dos interesses e direitos dos trabalhadores que preconiza. -----

O vereador Paulo Alves disse que, apesar de se tratar de uma imposição legal, a proposta envolve, além dos funcionários, entidades externas, significando isto que, qualquer pessoa que contacte com o município está enquadrada por esse código de conduta. Assim sendo, coloca-se a questão de saber se a proposta terá de ir à Assembleia Municipal, uma vez que se pode entender que tem eficácia externa também. -----

O presidente da Câmara disse entender que qualquer relacionamento do município com entidades externas terá como implícita a inclusão do código, daí considerar que este é de natureza diferente de um regulamento com efeito externo que tenha de ser sancionado pelo órgão deliberativo. -----

O vereador Paulo Alves recomendou que o Gabinete Jurídico do município fosse alertado especificamente para esta eventualidade legal. -----

Deliberação: proposta APROVADA por UNANIMIDADE. -----

2.2. Transferência de competências para o Município de Monchique no domínio da Educação. Criação do Conselho Municipal de Educação. Proposta n.º 63/2021 [anexo XIV/06]. -----

"Transferência de competências para o Município de Monchique no domínio da Educação – Criação do Conselho Municipal para a Educação [§] RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique, [§] Considerando: [§] a) O quadro de transferência de competências para as autarquias locais, aprovado pela Lei nº50/2018, de 16 de Agosto, atribui aos órgãos do Município competências consubstanciadas através da publicação de vários diplomas legais próprios; [§] b) Que o modelo de descentralização traçado pelo Governo, possibilita a transferência gradual



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

das diversas áreas, conferindo aos Municípios particular discricionariedade sobre a programação da operacionalidade da transferência; [§] c) A Lei-Quadro prevê que os recursos financeiros necessários ao exercício das novas competências são previstos no regime financeiro das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; [§] d) que é da competência da Câmara Municipal participar, em matéria de educação, no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino integrados na rede pública dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário; [§] e) O Conselho Municipal de Educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível Municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo. [§] Propõe à Câmara Municipal que, delibere nos termos dos artigo 11º da Lei nº50/2018, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 3º e artigo 56º do Decreto Lei nº21/2019, de 30 de Janeiro, aprovar a constituição do Conselho Municipal de Educação, de acordo com a informação nº1934, de 8 de Julho, da técnica Andreia Bartolomeu. [§] A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara de 24 de outubro de 2017, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta. [§] Paços do Município de Monchique, 15 de julho de 2021 [§] O Presidente da Câmara". -----

Debate: A técnica, Manuela Filipe, disse que a proposta não fora elaborada por si, mas pela técnica da Divisão do Desenvolvimento Económico, Andreia Bartolomeu. No entanto, estava por dentro do assunto em apreço, para poder prestar esclarecimentos a dúvidas que porventura, pudessem surgir. -----

A vereadora Helena Martiniano disse lamentar que esta proposta só agora tivesse surgido, uma vez que a criação do Conselho Municipal de Educação foi uma das propostas do PS, em 2017. Referenciou um erro ortográfico no cabeçalho da proposta que foi corrigido. -----

Deliberação: proposta APROVADA por UNANIMIDADE. -----

2.3. Proposta de abertura do procedimento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Monchique (PDM). Proposta n.º 64/2021 [anexo XIV/07].

“Proposta de abertura do procedimento da Revisão do Plano Diretor Municipal de
Pág. 10 de 21 14 ord 20-07-2021



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller initials.

Monchique – PDM [§] RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique, [§] Considerando: [§] - Que o PDM de Monchique em vigor foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 4/94 de 19 de Janeiro, publicada no Diário da República, n.º 151 Série-B, sofreu algumas alterações ao longo dos anos; [§] - O estabelecido no n.º 3 do art.º 2 do regulamento do PDM - "Que a vigência do PDM e a sua aplicação direta são as resultantes do art.º 19 do D.L. n.º.69/90, de 2 de março", diploma já revogado, mas que estabelecia que no prazo de 10 anos o plano deveria ser revisto. [§] - Que o D.L. n.º80/2015, de 14 de maio foi alterado pelo D.L. n.º25/2021 de 29 de março, estabelecendo no n.º 2 do art.º 199, que até 31 de dezembro de 2022, os planos municipais devem incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, abrangendo a totalidade do território município; [§] - Que se encontra estabelecido no n.º3 do art.º199, que se até 31 de março de 2022, não tiver lugar a primeira reunião da comissão consultiva, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, ou a conferência procedimental a que se refere o n.º 3 do artigo 86.º do presente decreto-lei, por facto imputável ao município ou à associação de municípios em questão, é suspenso o direito de candidatura a apoios financeiros comunitários e nacionais que não sejam relativos à saúde, educação, habitação ou apoio social, até à conclusão do procedimento de alteração ou revisão do plano territorial em causa, não havendo lugar à celebração de contratos-programa; [§] - Que o plano tem quase 30 anos, ultrapassando assim sobejamente o tempo de vigência máximo de 10 anos previsto no n.º 3 do artigo 2.º do regulamento do Plano. E sem mais razões não houvesse, este período de eficácia é suficiente para concluir da sua desatualização e descontextualização face às fortes mudanças de contexto e conjuntura económica, social, ambiental e política, assim como no paradigma de desenvolvimento e quadro estratégico de referência que presidiu à sua elaboração. Trata-se, portanto, de um plano de primeira geração, substantivamente amadurecido pelo tempo que trouxe por fortes mudanças de contexto e conjuntura económica, social, ambiental e política e de paradigma de desenvolvimento e quadro estratégico de referência que presidiu à sua elaboração; [§] - Que o quadro jurídico no âmbito do ordenamento do território sofreu alterações substantivas, sendo as mais recentes operadas com a aprovação LBPPSOTU e do RJIGT; [§] - Que o plano contém, desconformidades de fundo do ponto de vista material e documental, e ainda de perspetiva face ao atual quadro legal e políticas atuais de e para o desenvolvimento, que não lhe conferem robustez suficiente para responder às novas dinâmicas e



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large '3' and a signature that appears to be 'PSS'.

fundamentos para a revisão presentes à Reunião. [§] A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara de 24 de outubro de 2017, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta. [§] Paços do Município de Monchique, 15 de julho de 2021 [§] O Presidente da Câmara". -----

Debate: Foi presente a técnica superior da Divisão de Obras e Planeamento, arquiteta Rosalina Cristina Correia, que, a pedido do presidente da Câmara, introduziu e contextualizou a proposta. Disse que já têm sido feitas alterações ao plano, mas tudo o que tem sido publicado é mau para Monchique. Com a revisão, a situação ainda poderá piorar. É, no entanto, uma obrigatoriedade legal que, não se verificando, iria inibir o acesso do município a fundos comunitários. O procedimento de comunicação prévia seguir-se-á à consulta pública, sendo que a cartografia será elaborada pelos serviços do município. -----

Nesta altura, o presidente da Câmara necessitou ausentar-se temporariamente da reunião cedendo a presidência, neste período, para a vice-presidente, vereadora Arminda Andrez. -----

A vice-presidente da Câmara assumiu a presidência da reunião. -----

A técnica prosseguiu a sua intervenção, historiando as alterações legais que, em sua análise, vêm progressivamente cerceando as possibilidades de construção e recuperação de edificações no concelho. -----

O vereador Paulo Alves comentou que a continuada limitação das possibilidades irá conduzir ao cada vez maior abandono da terra pelas pessoas. Deveria haver maior solidariedade institucional e políticas para a fixação nos territórios. Depois, disse que verificaram, no site da Direção-Geral do Território (DGT), que no concelho de Silves já tinham sido criadas três áreas integradas de gestão da paisagem (AIGP), no âmbito do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras de Monchique e Silves (PRGP-SMS), enquanto que em Monchique ainda não há nenhuma. Perguntou se se está a fazer tudo o que é possível para defender os interesses de Monchique, designadamente no que concerne a



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

definições de cartas de risco. Seguidamente colocou algumas questões de natureza processual, a que a técnica respondeu. -----

O presidente da Câmara regressou à reunião e retomou a presidência dos trabalhos. -----

O vereador José Chaparro interveio, dizendo que não compreende como o poder central cria adversidades, ao tornar os planos diretores cada vez mais restritivos. Dá ideia que existe um concerto de forças para obrigar as pessoas a abandonar os territórios do interior. Perguntou à técnica se o município de Monchique esteve sujeito a prazos para a revisão deste plano, e se este não deveria ter sido revisto há dez anos. -----

A técnica retorquiu que a oportunidade de fazer ou não a revisão foi uma opção política do executivo, mas que, possivelmente, em função do que já explanara, terá evitado que as restrições que ora se perspetivavam tivessem chegado antes. -----

Prosseguiu o vereador José Chaparro, manifestando discordância deste ponto de vista, dizendo que se o plano tivesse sido revisto em tempo, teria evitado o surgimento de algumas indústrias ilegais, entre as quais, serrações que hoje, apesar de estarem à margem da lei dão emprego a muitos cidadãos. Disse que esta situação vinha desde o tempo da administração municipal do PS e foi prosseguida pela presente. A revisão do PDM de Monchique, pela especificidade do território, não se conseguirá fazer até ao limite de uma comunicação prévia (75 mil euros). Perguntou ao presidente da Câmara se era conhecida a firma que iria elaborar a revisão. -

O presidente da Câmara respondeu que o vencedor de um concurso público é, obviamente, desconhecido antes do lançamento desse concurso. Depois teceu alguns considerandos sobre as restrições impostas pelo PDM, dizendo que a habitação dispersa será sempre um problema para o Governo que, aparentemente, não tem iniciativa para a resolver. -----

O vereador José Chaparro prosseguiu, falando das faixas de gestão



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

BA
A
4
3
4
BB

primária, dizendo que, perante a eventual recusa de proprietários de ceder voluntariamente as faixas, o Governo tem meios de as tomar à força. É isso que as cartas enviadas aos proprietários indicam e não a falada remuneração pela perda de terreno produtivo. Há partidos que pretendem mudar a Constituição para se poderem apropriar de terrenos particulares. --

A vereadora Helena Martiniano manifestou desagrado com o curso que a reunião estava a seguir. Disse que viera para a reunião, com pontos agendados para o Ordem do Dia, que tinham de ser debatidos. As discussões que tiveram lugar nesta sessão, já passam o que é razoável e está a regressar-se ao debate de assuntos mais relacionados com o período antes da ordem do dia de que com as propostas em apreciação. -----

Seguiu-se uma troca de palavras entre os vereadores José Chaparro e Helena Martiniano, em intervenções pontuais acerbadadas. A vereadora Helena Martiniano declarou que vinha sempre preparada para as reuniões de câmara, lendo e analisando os documentos que recebia, evitando colocar questões redundantes de informações que já constam dos documentos. O vereador José Chaparro replicou que os assuntos que trouxe a debate são importantes para o concelho de Monchique. -----

O presidente da Câmara recentrou o debate do ponto, agradecendo à técnica o empenho colocado na preparação aturada e na elaboração dos documentos em apreciação. Seguidamente, pôs o ponto à votação. -----

Deliberação: proposta APROVADA por UNANIMIDADE. -----

2.4. Parecer prévio vinculativo. Certificação legal de contas. Proposta n.º 65/2021 [anexo XIV/08]. -----

"Parecer Prévio Vinculativo - Certificação Legal Contas [§] ARMINDA DE LURDES ANDREZ, Vereadora da Câmara Municipal de Monchique, [§] Considerando: [§] 1. Que nos termos do nº4 do artigo 72º e nº7 do artigo 73º da Lei nº75-B/2020, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2021), carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e avença, independentemente da natureza da



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

contraparte. [§] 2. Que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos, previstos no n.º 8 do artigo 73.º da Lei nº75-B/2020, de 31 de Dezembro: [§] a) Tratar-se da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; [§] b) Existência de cabimento orçamental; [§] c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato; [§] 3. Que, previamente à celebração ou renovação do contrato deverá ainda ser verificado o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, não podendo os valores pagos por contratos de aquisição de serviços em 2021, ultrapassar os valores pagos em 2020, desde que o objeto ou a contraparte seja a mesma. [§] 4. Que, ao pedido de emissão de parecer favorável, previamente à contratação de serviços que o Município pretende efetuar, em regime de avença, cumpre os requisitos anteriormente referidos; [§] 5 Que as condicionantes necessárias à emissão de parecer prévio estão reunidas, porquanto: [§] a) Os serviços a prestar consistem na Certificação Legal de Contas do Município de Monchique para o biénio 2020/2021, presentes no nº1 e 2 do artigo 77º da Lei nº75-B/2020, de 31 de Dezembro, sendo realizados com total autonomia por parte da Empresa/Sociedade a contratar e não sendo conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, uma vez que a Empresa prestadora dos serviços executá-los-á no horário e com a duração que considerar mais adequados; [§] b) Foi confirmada a existência de rubrica em orçamento adequada; [§] c) A esta situação em concreto não é aplicável o disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, dado que em 2020 não foi celebrado qualquer contrato nem com o objetivo do que está agora em análise com a Empresa que se pretende contratar; [§] Proponho, que a Câmara Municipal de Monchique na sua Reunião Ordinária a realizar no dia 20 de Julho de 2021, nos termos do nº4 do artigo 72º e nº7 do artigo 73º da Lei nº75-B/2020, de 31 de Dezembro, delibere aprovar Parecer Prévio Vinculativo para a contratação de serviços para a execução da Certificação Legal de Contas para o biénio 2020/2021, cuja consulta foi efetuada a: Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados Sociedade Revisores Oficiais Contas [§] Rua Dr. José de Matos, 19 [§] 8000-305 Faro; [§] DFK & Associados Sociedade Revisores Oficiais Contas [§] Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº 23 – A 8000-334 Faro [§] BDO & Associados, SROC, Lda. Sociedade Revisores Oficiais Contas [§] 2º, Av. 5 de Outubro 14, 8000-076 Faro [§] Propõe ainda que, delibere remeter à Assembleia Municipal para nomeação do Auditor Externo, responsável pela Certificação Legal de Contas do Município de



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number '3', '4', and a signature.

Monchique. [§] A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara de 24 de outubro de 2017, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta. [§] Paços do Município de Monchique, 15 de Julho de 2021 [§] No uso dos poderes delegados [§] A Vereadora". -----

Debate: a vereadora Arminda Andrez introduziu e contextualizou a proposta, que tem como fim a contratação dos serviços de um Revisor Oficial de Contas (ROC). Na modalidade sugerida, apresentam-se três propostas a partir de outros tantos convites feitos a empresas do setor, deixando a escolha ao órgão deliberativo do município. -----

O vereador Paulo Alves disse que as explicações para esta proposta vir a reunião nesta altura já tinham sido dadas pelo que de sua parte não havia muito a acrescentar ou a obstar. Pediu a confirmação de que seriam as três propostas presentes à Assembleia Municipal de Monchique. -----

O presidente da Câmara disse que o Código de Procedimento Administrativo (CPA), determina que seja aceite a de valor mais baixo, apesar de pessoalmente, pensar que deveriam considerar-se outros parâmetros para análise e escolha mais fundamentada. -----

O vereador José Chaparro colocou as seguintes questões: qual a justificação para terem sido feitos convites e não ter sido lançado um concurso público; qual a justificação para as empresas convidadas estarem todas sediadas em Faro. -----

A vereadora Arminda Andrez disse que, tendo em conta o teto financeiro para o contrato, a lei permite o convite a três empresas, no mínimo, em alternativa ao concurso público que tem procedimentos administrativos mais complicados e morosos. O facto de as empresas estarem todas sediadas em Faro deve-se à primazia que foi dada à região do Algarve. -----

O vereador José Chaparro contestou que o parâmetro **preço** fosse o único a ter em consideração. Poderia haver propostas com oferta técnica, de qualidade superior à de preço mais baixo. Depois, disse que o caso em apreço foi o resultado de “empurrar com a barriga” uma situação que já



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

deveria estar resolvida há tempo. Possivelmente deixou-se chegar a este ponto para se poder convidar quem se quis. -----

O vereador Paulo Alves reiterou que o facto de a proposta ter sido apresentada agora, já fora devidamente justificado e a si não lhe causava dúvidas ou suspeições -----

O vereador José Chaparro replicou que não estava a falar com o vereador Paulo Alves, mas que se este quisesse, poderiam debater o assunto pessoalmente. Quanto a si, a situação foi “empurrada” para se chegar ao ponto de poder convidar as empresas que se quis. Contudo, conhecia bem todas as que foram convidadas. -----

O presidente da Câmara disse que tivesse sido há seis meses atrás, o procedimento administrativo teria sido igual ao presente. -----

A vereadora Arminda Andrez retorquiu que, ao contrário do vereador José Chaparro que conhecia todas, apenas conhecia a firma com que o município teve o contrato anterior. O critério foi tão só, escolher três empresas sediadas no Algarve. Em seu entender, o vereador José Chaparro manifestava agora uma preocupação inusitada pela questão do ROC que nunca manifestara de antes. -----

Seguiu-se uma troca de palavras envolvendo o presidente da Câmara e o vereador José Chaparro com intervenções pontuais acerbadadas e ininteligíveis. O vereador José Chaparro disse que, se o presidente da Câmara não estava de acordo com a postura da sua pessoa, deveria retirar-lhe os pelouros que detinha. O presidente da Câmara disse lamentar a situação criada nesta reunião, escusando-se à vereação, dizendo que assumia a culpa pelo que estava a suceder, mas comprometendo-se a resolver a situação rapidamente. -----

Seguidamente, recentrou o debate, propondo que fosse sugerida à Assembleia Municipal de Monchique, a aceitação da firma BDO, apesar de não ser aquela que apresentou o preço mais baixo. -----



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the letters 'MA', 'A', and 'HB'.

O vereador Paulo Alves disse que, uma vez que a Assembleia não tinha competências para escolher, mas apenas para decidir sobre a proposta do órgão executivo, deveria ser recomendada a BDO, considerando que era a firma que apresentava a proposta mais completa. -----

A vereadora Arminda Andrez corroborou esta opinião. -----

Terminadas as intervenções foi posta à votação a proposta. -----

Deliberação: proposta APROVADA por MAIORIA, com o voto contra do vereador José Chaparro. -----

2.5. Fundo de Emergência. Incêndio de Marmelete. -----

Debate: o presidente da Câmara introduziu e contextualizou a proposta, agradecendo a disponibilidade dos vereadores para aceitarem a inclusão do ponto na ordem de trabalhos, tendo em consideração a sua pertinência. Seguidamente abriu o debate, dizendo aceitar sugestões para incluir na proposta. -----

Seguiu-se um debate com diversos alvitre dos participantes, alguns dos quais foram consensualmente vertidos no texto da proposta. -----

O vereador José Chaparro disse que era necessário fazer um levantamento, quando o incêndio estivesse realmente extinto - e não numa altura em que ainda decorrem o rescaldo e os reacendimentos -, para se ter uma ideia de base para o montante do apoio. Disse não entender porque é que se iriam conceder apoios agrícolas quando o incêndio, no território de Monchique, foi essencialmente florestal. Comentou também que, pelos exemplos de 2018, não serão de esperar grandes benefícios aos lesados pelo Governo. ---

O presidente da Câmara disse que o levantamento já fora feito porque o incêndio estava extinto. Disse que os apoios agrícolas, apesar de destinados a um número pequeno de lesados no concelho de Monchique, vão servir para a reposição de pequenos equipamentos, contudo essenciais, tais como motores de rega e tubagens. -----

O vereador José Chaparro disse que não iria participar na votação do ponto,



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

por não dispor de tempo para estudar em detalhe a proposta e poder decidir.

Terminado o debate, é o seguinte o teor da proposta: -----

[anexo XIV/09] "Fundo de Emergência - Incêndio Marmeleite [§] RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique, [§] Considerando: [§] 1. A ocorrência do incêndio no concelho de Monchique, freguesia de Marmeleite, nos dias 17 e 18 de julho, incêndio este que se estendeu ao concelho vizinho de Portimão, tendo registado uma área ardida de 2134 hectares, os quais 656 no concelho de Monchique; [§] 2. O Governo anunciou a intenção de apoio aos agricultores com medidas semelhantes às atribuídas no incêndio de 2018; [§] 3. A experiência do processo de 2018, em que a Câmara Municipal se empenhou para ajudar na elaboração das candidaturas; [§] 4. Verificou-se que muitos lesados de prejuízos de montantes mais baixos, acabaram por não receber qualquer apoio por parte dos programas do Governo; [§] 5. Foi realizada uma reunião com os lesados do incêndio de Marmeleite/Tojeiro, de onde se concluiu que há um conjunto de proprietários que aguardam medidas de apoio para as áreas florestais/agrícolas e que a sua maioria apresenta pequenas despesas relacionadas com equipamentos agrícolas como tubagens, maquinaria, etc. [§] Proponho, que a Câmara Municipal de Monchique na sua Reunião Ordinária a realizar no dia 20 de Julho de 2021, delibere aprovar a criação de um fundo de emergência para apoio a equipamentos/ material agrícola no valor máximo de 500,00€ por lesado pelo incêndio. [§] Cada lesado deverá apresentar os seus prejuízos, confirmados no local pelos Serviços do Município, e será disponibilizado o respetivo material/ equipamento através dos estabelecimentos do comércio local do concelho, referenciado pelo Município. [§] Este material/equipamento deverá ser instalado no prazo máximo de 30 dias, devidamente comprovado pelos Serviços do Município. [§] A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara de 24 de outubro de 2017, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta. [§] Paços do Município de Monchique, 20 de julho de 2021 [§] O Presidente da Câmara".

O vereador José Chaparro não participou na votação deste ponto. -----

Deliberação: proposta APROVADA por UNANIMIDADE dos votantes. -----

III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Não houve intervenções de público. -----



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

BA 3
A
12/08

Encerramento. -----

O presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas catorze horas e vinte e um minutos. Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo presidente da Câmara e por mim, que a secretariei. -----

O presidente da Câmara,

A secretária,

Admica Chagas





MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

Declaração de Retificação n.º 704/2021

Sumário: Retifica o Aviso n.º 16181/2021, de 26 de agosto.

Revisão do Plano Diretor Municipal de Monchique — Período de participação preventiva

Para os devidos efeitos se declara que o Aviso n.º 16181/2021, de 26 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 26 de agosto de 2021, saiu com a seguinte inexatidão que assim se retifica:

Onde se lê «Dr.ª Arminda de Lurdes Andrez Presidente da Câmara Municipal de Monchique» deve ler-se «Dr.ª Arminda de Lurdes Andrez, vice-presidente da Câmara Municipal de Monchique».

30 de agosto de 2021. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Arminda de Lurdes Andrez*.

614534976



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

At.
4.
7.
B#
red

ATA XXV/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONCHIQUE REALIZADA EM SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL
E VINTE E UM
(quinta do mandato 2021-2025)**

No dia sete de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas dez horas e oito minutos, realizou-se a vigésima quinta reunião, ordinária, presidida por Paulo Jorge Duarte Alves (PS), presidente da Câmara Municipal de Monchique. -----

Estiveram presentes os vereadores Humberto Fernandes Sérico (PS); Maria Helena Albano Martiniano (PS); Bruno Miguel Estremores Fernando (PSD); José Manuel Varela de Sousa Chaparro (CDS-PP). -----

A reunião foi secretariada por Mónica Fátima das Chagas, técnica superior, coadjuvada por Carlos Rosa Martins, assistente técnico -----

Para cumprimento do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, (RJAL), Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o n.º 1 do art.º 3.º do Regimento da Câmara Municipal de Monchique, o presidente da Câmara estabeleceu a ORDEM DO DIA, conforme edital, mandato 2021-2025, n.º 6/2021, de 02 DEZ (*), com a seguinte: -----

ORDEM DE TRABALHOS -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1. **Apreciação e votação da ata da reunião anterior: ata XXIV/2021, de 16 NOV;** -----

1.2. **Resumo diário de tesouraria;** -----

1.3. **Atos proferidos pelo executivo permanente no exercício de compe-**



tências delegadas; -----

1.4. Expediente geral e informações; -----

1.5. Intervenções dos membros. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1. Regimento da Câmara Municipal de Monchique, mandato 2021-2025 [proposta n.º 19.2021-2025. Proponente: presidente da Câmara]; -----

2.2. Alteração do Plano Diretor Municipal. Deslocalização da unidade industrial das Caldas de Monchique [proposta n.º 20.2021-2025. Proponente: presidente da Câmara]; -----

2.3. Revisão do Plano Diretor Municipal de Monchique [proposta n.º 21.2021-2025. Proponente: presidente da Câmara]; -----

2.4. Atribuição de apoio financeiro ao Clube Automóvel do Algarve no âmbito do Rally Casinos do Algarve 2021. [proposta n.º 22.2021-2025. Proponente: vereadora Helena Martiniano]; -----

2.5. Aplicação de taxa excecional para a frequência da creche municipal 'O Ouricinho' (proc. 8140). [proposta n.º 23.2021-2025. Proponente: vereadora Helena Martiniano]; -----

2.6. Aplicação de taxa excecional para a frequência da creche municipal 'O Ouricinho' (proc. 6127). [proposta n.º 24.2021-2025. Proponente: vereadora Helena Martiniano]; -----

2.7. Rede Solidária do Medicamento, norma de atribuição do cartão ABEM. [proposta n.º 25.2021-2025. Proponente: vereadora Helena Martiniano]; -----

3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Por se tratar de uma reunião ordinária, esta foi pública, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 4.º do Regimento da Câmara Municipal de Monchique, mas com as limitações impostas pelas diretrizes da DGS



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including initials and a signature.

relativas à COVID-19. -----

O presidente da Câmara, verificando a existência de quorum, declarou aberta a reunião. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1.1. Apreciação e votação da ata da reunião anterior: ata XXIV/2021, de 16 NOV. -----

O presidente da Câmara inquiriu a vereação por comentários ou reparos à ata. -----

O vereador Bruno Estremores disse que foi indevidamente notada a sua condição, como porta-voz da associação de pais, na sua intervenção transcrita a pp 11 de 25. Não interveio naquele estatuto, mas como presidente da Assembleia Geral da associação, sem ter sido mandatado como porta-voz. Disse também que, na sua intervenção sobre uma viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos, transcrita a pp 13 de 25, deveria haver uma referência à época em que ocorreu - a qual mencionara -, por forma a desfazer possíveis equívocos: a situação que relatou ocorreu por altura da quadra natalícia de 2020. -----

Por pertinentes, foram corrigidas as transcrições. Para o primeiro reparo: “[...] o vereador Bruno Estremores interveio sobre alguns assuntos relacionados com a Educação, referindo a sua qualidade de presidente da Assembleia Geral da Associação de Pais, [...]”; para o segundo reparo: “[...] relatou um episódio, quanto a si degradante, que presenciou durante a quadra natalícia de 2020 [...]”. -----

Não houve mais objeções ou comentários, pelo que o presidente da Câmara pôs à votação a ata: -----

XXIV/2021, de 16 NOV: APROVADA por UNANIMIDADE. -----

1.2. Resumo diário de tesouraria. -----

O vereador Humberto Sérgio deu conhecimento à Câmara, do Resumo Diário



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

da Tesouraria n.º 231/2021, de 06 DEZ, que evidenciava os saldos de 1 482 199,09EUR em Operações orçamentais e 193 323,48EUR em Operações não orçamentais (*). -----

A Câmara TOMOU CONHECIMENTO. -----

1.3. **Atos proferidos pelo executivo permanente no exercício de competências delegadas** (*). -----

Foram dados a conhecer à Câmara os seguintes: -----

▪ Atos administrativos do Presidente, no uso de competências delegadas: --

Despachos proferidos relativamente a Operações Urbanísticas, entre 16 NOV e 06 DEZ 2021. -----

▪ Atos administrativos do Vice-Presidente, no uso de competências subdelegadas: -----

Alteração n.º 10 ao Orçamento da Despesa de 2021 – Despacho n.º SC.01.2021-2025, de 21 OUT 2021; -----

Nomeação de oficial público do Município de Monchique – Maria Lucinda Cassiano dos Santos de Lima Duque – Despacho n.º 23/2021, de 02 NOV 2021; -----

Alteração n.º 11 ao Orçamento da Despesa de 2021 – Despacho n.º SC.02.2021-2025, de 12 NOV 2021; -----

Alteração n.º 9 às Grandes Opções do Plano de 2021– Despacho n.º SC.03.2021-2025, de 12 NOV 2021; -----

Alteração n.º 12 ao Orçamento da Despesa de 2021– Despacho n.º SC.04.2021-2025, de 23 NOV 2021; -----

Alteração n.º 10 às Grandes Opções do Plano de 2021– Despacho n.º SC.05.2021-2025, de 23 NOV 2021. -----



Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a large blue signature and a question mark.

▪ Atos administrativos da Vereadora Helena Martiniano, no uso de competências subdelegadas: -----

Relação de pagamentos efetuados, no mês anterior à data da reunião. -----

▪ Outros documentos para conhecimento da vereação: -----

Alteração n.º 8 às Grandes Opções do Plano e Alteração n.º 9 ao Orçamento, aprovadas em 23 SET 2021 (pelo anterior Executivo); -----

Despacho n.º PCMM-09-2021/2025, de 08 NOV 2021, proferido pelo Presidente da Câmara: «**Empreitada de construção do Centro Municipal de Meios Aéreos e Proteção Civil, Semedeiro, Monchique**: nomeação de gestor de procedimento e de Gestor do Contrato». -----

Despacho de aprovação das peças do procedimento concursal público de Revisão do Plano Diretor Municipal de Monchique, exarado sobre a informação n.º 3094, de 17 NOV 2021, proc.º 2021/POT_01/2, da Divisão de Obras, Ambiente e Planeamento. -----

Cancelamento da Realização do Mercado Mensal de Dezembro. -----

A Câmara TOMOU CONHECIMENTO. -----

1.4. Expediente geral e informações; -----

Agenda do executivo: -----

- 16 NOV. Reuniões com as juntas de freguesia de Alferce e Monchique, no âmbito da preparação dos instrumentos previsionais do município para o ano de 2022; -----

- 17 NOV. O executivo fez a entrega formal dos *tablets* e quadros interativos adquiridos pelo município, à população estudantil dos estabelecimentos de ensino do concelho. Foi entregue também uma nova máquina de lavar louça à EB Manuel do Nascimento; -----

- no mesmo dia, o presidente da Câmara e os técnicos superiores Andreia Bartolomeu e Luís Matos presenciaram uma reunião na sede da Comissão



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

X
4
7.
10

de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDRAlg), com a presença de responsáveis do Instituto da Habitação e Renovação Urbana (IHRU), para abordar assuntos relacionados com as estratégias locais de Habitação no contexto do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); -----

- 18 NOV. O presidente da Câmara e o presidente da Junta de Freguesia de Monchique assistiram à cerimónia de rendição do comandante da Estação de Radar 1, da Foia; -----

- no mesmo dia, teve lugar uma ação de formação de gestão autárquica, na sede da CIM-AMAL, em que o executivo monchiquense se representou; ----

- neste dia ainda, decorreu a Conferência de Representantes da Assembleia Municipal de Monchique; -----

- 19 NOV. Fez-se o ponto de situação de quatro projetos do município, de substituição de luminárias, e também do projeto do Centro de Experimentação de Fruteiras Tradicionais, protocolado entre o município e a Direção-Regional de Agricultura e Pescas (DRAPAlg), participado por esta entidade, para a reprodução de variedades autóctones de maçãs, vulgo Pero de Monchique, e a recuperação dos canteiros para instalar este centro experimental, na zona do convento de Nossa Senhora do Desterro; --

- 22 NOV. Teve início o atendimento ao público por parte do novo executivo permanente. Por regra, o atendimento aos munícipes vai ter lugar às segundas feiras e é prestado por cada um dos três membros do executivo permanente de forma independente; -----

- 25 NOV. O executivo reuniu com a Diretora do Centro Distrital do Instituto da Segurança Social de Faro, Margarida Flores, no âmbito de uma transferência de competências no domínio da Segurança Social para o município, que irá ter lugar no princípio de ABR 2022; -----

- 26 NOV. O presidente da Câmara reuniu com o promotor do loteamento de Santo André, que o elucidou de uma situação de que era desconhecedor em



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Ar.
J.
3. ~~Ar.~~

absoluto. Este loteamento, processo n.º 2/1989, localiza-se nas proximidades da rua homónima, na vila de Monchique; -----

- neste mesmo dia, teve lugar a quinta sessão, de 2021, da Assembleia Municipal de Monchique, primeira ordinária do presente mandato; -----

- 29 NOV. Reuniu, pela primeira vez no mandato presente, a Comissão Municipal de Proteção Civil. Com a decretação pelo Governo, do estado de calamidade, a partir de dezembro, foram ativados sequentemente, os planos nacional, regional e local de Proteção Civil. Neste estado de situação, a comissão municipal irá reunir quinzenalmente e a sua subcomissão irá reunir alternadamente, com a mesma regularidade; -----

- neste mesmo dia, teve vez o Conselho Intermunicipal, em que se debateu, além de outros pontos em agenda, a situação atual da pandemia da COVID-19. Neste conselho, marcaram presença também, o presidente da Administração Regional de Saúde (ARS), Paulo Morgado, e o secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, Jorge Botelho; -----

- 02 DEZ. Por videoconferência, realizou-se uma reunião com técnicos do IHRU, para o ponto de situação dos processos das casas ardidas no incêndio de AGO 2018; -----

- no mesmo dia, o executivo esteve representado no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Monchique (AEM); -----

- 03 DEZ. Realizou-se uma reunião da CIM-AMAL em São Brás de Alportel; -----

- 06 DEZ. Reunião da *task force* para reavaliação da situação local para a tomada de medidas adequadas. O surgimento recente de casos de COVID-19 entre funcionários municipais infundiu algum receio, algo justificado, principalmente entre a população escolar. A emergência da situação levou inclusive, ao cancelamento do atendimento ao público. Monchique apresenta atualmente risco extremo. O delegado de Saúde que dá



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

acompanhamento é o de Vila do Bispo por razão de a titular de Monchique se encontrar de baixa. O clínico concordou com as medidas propostas de distribuir testes rápidos pelo comércio e grupos populacionais específicos, mas desaconselhou testes massivos à população, sem um parecer das autoridades de Saúde, por risco de alarmismo. Dentre os grupos populacionais já testados, foram identificados alguns casos de doença. -----

A CÂMARA tomou CONHECIMENTO. -----

1.5. Intervenções dos membros. -----

O vereador Bruno Estremores comentou as informações do presidente da Câmara. Disse que, se o município tinha condições para fazer uma testagem massiva, deveria fazê-la, como forma de prevenir o agravamento das condições pandémicas esperadas a seguir à época natalícia, em que as famílias se juntam sem restrições de circulação. -----

O presidente da Câmara retorquiu que a ideia foi pensada e equacionada, mas desaconselhada para já. -----

O vereador Bruno Estremores reiterou a sua opinião, dizendo que seria uma utilização boa da Unidade Móvel de Saúde (UMS), estacioná-la no Largo 5 de Outubro para fazer testes a quem o pretendesse, independentemente da opinião do delegado de Saúde. Não se deveria esquecer nem menosprezar o papel preponderante que as autarquias locais tiveram, por sua iniciativa própria, no combate às fases anteriores da pandemia. Depois, pediu os pontos de situação de casos para que tinha alertado na reunião anterior: quadro elétrico do Centro Escolar de São Pedro e obras na Escola de Marmeleite. Seguidamente, reportou-se a uma mensagem que recebera e que supunha que os restantes membros da Câmara deveriam ter recebido também, do cidadão José de Sousa Guerreiro, a queixar-se do mau estado de uma estrada no Alto, Alferce, para perguntar se tinham sido já tomadas algumas medidas para resolver a situação. Alegadamente, o requerente pretende criar um alojamento local e, se o caminho é público, deveria ser



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A', a 'J.', a '4', and a signature that appears to be 'M.A.'.

arranjado pois está em mau estado, o qual pôde pessoalmente atestar. Perguntou qual a razão para a bica do Chafariz da Portela ter deixado de correr. Depois, referiu, como intervenção necessária e importante, o arranjo do pavimento da EM 501, no entroncamento do Espinhaço. -----

O vereador Humberto Sério disse que o pavimento desta estrada se encontra em mau estado, há pelo menos seis anos. Enquanto vereador da oposição levantou permanentemente essa questão. A situação está referenciada para intervenção, quando possível. -----

Proseguiu o vereador Bruno Estremores. Perguntou se existe algum tipo de controlo da utilização das viaturas municipais. Já pôde observar funcionários às compras com viaturas do serviço. Perguntou, depois, referindo a informação anterior do presidente da Câmara sobre as reuniões com o IHRU, se poderia fazer um ponto de situação do processo de recuperação das habitações ardidas no incêndio de AGO 2018, e, bem assim, se o executivo tem planos de contratar serviços de projetistas para ajudar as vítimas que não tenham condições económicas. Comentou o arrendamento do edifício do Centro de Saúde de Monchique, informado pelo presidente da Câmara na reunião anterior, dizendo que ficaram por saber-se quais as responsabilidades do senhorio na manutenção do imóvel, agora que passou a arrecadar uma renda de dois mil euros mensais. Disse depois que seria uma informação importante a prestar à vereação, os processos judiciais em que o município está envolvido tanto enquanto arguido como enquanto assistente. Esta lista poderia ser pedida ao Gabinete Jurídico do município ou ao consultor externo contratado. Falou, seguidamente, da estrada Alferce-São Marcos da Serra, dizendo que deveria requerer-se, com carácter de urgência, ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), um parecer técnico que qualificasse o estado de perigo de colapso do troço inicial que, segundo o vereador José Chaparro é uma tragédia que pode acontecer como em Borba. Seguidamente disse que as juntas de freguesia e o município estavam a prestar um mau exemplo ao



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

X.
4
regh.

adquirirem castanhas para oferecer aos fregueses e munícipes, a empresas de fora do concelho, quando há produtores em Monchique a negociar este produto a preços idênticos. Terminou a sua intervenção, referindo as informações prestadas na reunião de 16 NOV pp, colocando questões sobre a movimentação dos cartões de crédito do executivo anterior: se os funcionários da Secção de Contabilidade tinham ou não autonomia para pedirem extratos da conta dos cartões e se, perante a impossibilidade de reconciliação dos movimentos bancários, originada pelo uso dos mesmos cartões, houve alguém, dentre os funcionários que tenha reportado o facto.

O presidente da Câmara disse que o município não adquiriu castanhas para oferecer; ofereceu algumas de forma indireta a quem as colheu nos castanheiros das propriedades municipais na Foia. Se as juntas de freguesia o fizeram, é a elas que, eventualmente, compete prestar contas. Disse que o problema da electricidade no Centro Escolar de São Pedro está a ser avaliado e bem assim a questão levantada pelo munícipe do Alto, Alferce; este cidadão já tinha alertado para o mesmo problema há cerca de um ano, contudo, no que diz respeito à rede viária municipal, o problema é sistémico, pelo que o executivo tem a intenção de alocar anualmente uma verba nos instrumentos previsionais para ir tratando desses problemas por partes, sendo que, para este fim terá de contrair empréstimos. A falta de água na bica do Chafariz da Portela irá ser investigada. Falou, depois da questão do controlo da frota, dizendo que o município não dispõe ainda de um regulamento de utilização das viaturas. A prioridade é a renovação, para depois pôr em ação o controlo. Os abusos que sejam observados não podem, porém, ser encobertos, pelo que algumas pessoas já foram avisadas para as prevaricações. No que respeita ao arrendamento do edifício do Centro de Saúde de Monchique, o contrato, firmado há anos, atribui a competência da manutenção ao arrendatário, desonerando o senhorio. Referiu os processos judiciais, dizendo que no dia de hoje, em reunião agendada com o consultor jurídico iria colocar-lhe a questão que, por envolver dados pessoais, não é



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

AT.
J
P
7.
REC

linear. Sobre a estrada Alferce-São Marcos da Serra, disse que é uma das intervenções prioritárias do executivo e está programada para ter lugar no ano próximo; não será pedido um parecer ao LNEC, mas a orçamentação do trabalho será baseada em informações técnicas que quantifiquem a extensão dos danos e os trabalhos necessários. Disse, depois, que nos processos de recuperação das habitações ardidas no incêndio de AGO 2018, o município tem o papel de intermediário, facilitador dos contactos entre as vítimas e o IHRU. Das 52 situações aprovadas, 12 estão resolvidas, cinco aguardam ainda entrega de documentação por parte dos interessados, três aguardam projetos, seis estão em fase de controlo prévio, há duas construções em curso, cinco processos cujas condições do instituto não foram aceites pelos interessados, quatro que tinham seguros e foram acionados e resolvidos, oito que não se enquadram no programa Porta de Entrada, pelo que o IHRU propôs a sua exclusão, cinco que já tinham sido excluídos por inelegibilidade, e dois processos do âmbito da benemerência da Cáritas. Todas estas situações terão, em breve, de ser revistas, porventura no seio da Conferência de Representantes da Assembleia Municipal, entidade que aprovou a lista. A contratação de serviços de projeto pelo município não se encontra posta de lado, desde que possa haver algum enquadramento nas suas competências. -----

A vereadora Helena Martiniano, reportando-se à alusão à compra das castanhas, disse que o executivo pretende dar o sinal de que dará primazia aos comerciantes e serviços locais; o Cabaz de Natal a distribuir em breve, pelos funcionários e eleitos dos órgãos autárquicos, é composto exclusivamente por produtos fornecidos por diversos comerciantes locais. -

O vereador Humberto Sério disse que nenhum funcionário tinha autonomia para aceder aos extratos dos cartões. Disse que está a tentar entender alguns aspetos das operações contabilísticas do anterior executivo, referindo que a reconciliação bancária só foi pedida no último dia do mandato. O estranho de que isto se reveste, fez com que tivesse recusado



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

X
H
7.

proceder a uma alteração ao orçamento que lhe foi solicitada, e parado a reconciliação. Se alguma situação não ortodoxa foi comentada por funcionários, não o terá sido na forma escrita, daí não constituir uma pista. Disse esperar que a auditoria pretendida e a contratação de um novo Revisor Oficial de Contas (ROC), venham a esclarecer as evidências que se têm revelado. O anterior ROC não foi categórico em relação a esta questão, mas referiu a existência de uma conta não reconciliada. -----

O vereador José Chaparro perguntou se já foi adjudicada a empreitada de construção do Centro Municipal de Meios Aéreos e Proteção Civil e pediu o ponto de situação do Parque de Estacionamento subterrâneo de São Sebastião. Comentou o tema Testagem à COVID-19, dizendo concordar com o evitar o alarmismo. Para efeitos de gestão da pandemia, o município deverá escudar-se sempre na Direção-Geral de Saúde. -----

O presidente da Câmara disse que a obra do CMMAPC não foi ainda adjudicada, mas já houve manifestação de interesse da parte de empresas do sector da construção. Disse pensar que será desta feita que a obra será adjudicada. No respeitante ao Parque de São Sebastião, a perceção que se possa ter da fuligem que cobre as suas paredes desde o incêndio que sofreu, é diferente de uma análise técnica qualificada. Para fazer essa avaliação é necessário primeiramente, esvaziar o parque das viaturas para, a partir daí, equacionar a intervenção. -----

O vereador Bruno Estremores perguntou a este propósito se o Ministério Público já desinterditou o acesso àquele parque, a que o presidente da Câmara respondeu afirmativamente. O vereador retorquiu que esta era uma novidade importante pois a maioria das pessoas ainda pensa que a estrutura continua inacessível. Perguntou, então, se seria possível saber-se em que data terminou a interdição que tinha sido decretada a seguir ao referido incêndio. -----

O presidente da Câmara respondeu que iria procurar informar-se da data da



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Ar.
J. M.
J.
M.C.B.

ocorrência. -----

Todos estes assuntos foram também comentados em intervenções pontuais. -

Terminadas as intervenções, o presidente da Câmara deu entrada no: -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1. Regimento da Câmara Municipal de Monchique, mandato 2021-2025 (*) [proposta n.º 19.2021-2025. Proponente: presidente da Câmara]: propõe à Câmara Municipal que, nos termos da alínea a) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se digne aprovar na especialidade e votação final global a proposta de regimento da Câmara Municipal de Monchique para o mandato correspondente ao quadriénio 2021-2025. -----

Debate: o presidente da Câmara introduziu e contextualizou a proposta, referindo que não foram recebidos contributos para a elaboração do documento como pedido, pelo que presumia que poderia pô-lo à votação sem objeções. Não obstante, deu palavra aos vereadores. -----

O vereador Bruno Estremores chamou a atenção para a necessidade de uma reconfiguração dos endereços de correio eletrónico institucionais. Disse depois, que a participação do público nas reuniões deveria ter lugar antes do período antes da ordem do dia, porque a espera pelo fim pode demover muitos interessados de participarem. Deveria também prolongar-se o período destinado à participação do público e o período de participação dos vereadores para uma hora cada, em vez dos 30 minutos preconizados no documento tanto para um como para outro. -----

O presidente da Câmara disse que se os cidadãos estiverem interessados em participar, é de supor que esse interesse se estenda a todos os assuntos da reunião. Se a participação for ocasional para resolução de um problema pessoal, o edital da reunião indica quando vai ter lugar a intervenção do público. Quanto à duração dos períodos de intervenção previstos para o público e vereadores, esta é referencial; o presidente da Câmara não restringirá intervenções que sejam pertinentes, mas reserva-se a



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

prerrogativa de fazer cumprir o regimento. -----

Não houve mais intervenções. -----

Deliberação: proposta APROVADA por UNANIMIDADE. -----

2.2. Alteração do Plano Diretor Municipal. Deslocalização da unidade industrial das Caldas de Monchique (*) [proposta n.º 20.2021-2025.

Proponente: presidente da Câmara]: propõe à *Câmara Municipal* que, nos termos do n.º 6, *in fine*, do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 81/2020, de 02 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, que aprovou a *Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial*, ao abrigo da competência conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do *Regime Jurídico das Autarquias Locais*, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se digne aprovar a versão final da proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal e ao respetivo regulamento, a submeter à Assembleia Municipal para a aprovação. -----

Debate: o presidente da Câmara introduziu e contextualizou a proposta, tendo explanado a cronologia da tramitação administrativa do processo, após o que deu a palavra aos vereadores. -----

Não houve intervenções. -----

Deliberação: proposta APROVADA por MAIORIA, com um voto contra do vereador Bruno Estremores. -----

Declaração verbal de voto do vereador Bruno Estremores: "*o assunto da proposta é uma área que não conheço em pormenor. Para salvaguardar a minha eventual responsabilidade criminal - que também não conheço -, por viabilizar a proposta, voto contra.*" -----

2.3. Revisão do Plano Diretor Municipal de Monchique (*) [proposta n.º 21.2021-2025. Proponente: presidente da Câmara]: propõe à *Câmara Municipal* que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, que *Regula a constituição, a composição e o funcionamento das comissões consultivas da*



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'B' and other illegible marks.

elaboração e da revisão do Plano Diretor Intermunicipal (PDIM) e do Plano Diretor Municipal (PDM), nos termos do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e revoga a Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro, e, ao abrigo do âmbito do artigo 32.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se digne aprovar comunicar à CCDR Algarve o teor da deliberação que determina a revisão do plano, acompanhada do relatório sobre o estado do ordenamento do território, e solicitar a marcação de uma reunião preparatória. -----

Debate: o presidente da Câmara introduziu e contextualizou a proposta, após o que deu a palavra aos vereadores. -----

Não houve intervenções. -----

Deliberação: proposta APROVADA por UNANIMIDADE. -----

2.4. Atribuição de apoio financeiro ao Clube Automóvel do Algarve no âmbito do Rally Casinos do Algarve 2021 (*) [proposta n.º 22.2021-2025.

Proponente: vereadora Helena Martiniano]: propõe à Câmara Municipal que, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se digne aprovar conceder apoio financeiro no valor de 1.360,32€ (mil, trezentos e sessenta euros e trinta e dois cêntimos), ao Clube Automóvel do Algarve, no âmbito do Rally Casinos do Algarve 2021, a fim de assumir os custos dos serviços prestados pelos Bombeiros. -----

Debate: o presidente da Câmara introduziu e contextualizou a proposta, após o que deu a palavra aos vereadores. -----

O vereador José Chaparro pediu um esclarecimento sobre o pedido de cinco mil euros para pagar os serviços da GNR, constante do pedido dos promotores do evento, anexo à proposta. -----

O presidente da Câmara disse que a opção do executivo foi o pagamento apenas da verba dos serviços prestados pelos Bombeiros de Monchique e essa é a que consta na proposta. O rally, contrariamente a eventos como a Volta ao Algarve em Bicicleta, não traz contrapartidas palpáveis para o



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

4
7.
X
4
REC

concelho. -----

O assunto foi ainda comentado em intervenções pontuais. -----

Deliberação: proposta APROVADA por UNANIMIDADE. -----

2.5. Aplicação de taxa excecional para a frequência da creche municipal 'O Ouricinho' (proc. 8140) (*) [proposta n.º 23.2021-2025. Proponente: vereadora Helena Martiniano]: propõe à *Câmara Municipal* que, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se digne aprovar a aplicação de taxa excecional para a frequência da creche municipal "O Ouricinho", materializada na redução de 75% da mensalidade, assim como na aplicação no montante devido mensalmente na aquisição da alimentação, à titular do processo. -----

Debate: a vereadora Helena Martiniano introduziu e contextualizou a proposta, referindo que esta, e bem assim, a seguinte da ordem do dia, são de cariz técnico, em cumprimento de critérios estabelecidos em regulamento próprio. Seguidamente deu a palavra aos membros. -----

O assunto foi comentado em intervenções pontuais. -----

Deliberação: proposta APROVADA por UNANIMIDADE. -----

2.6. Aplicação de taxa excecional para a frequência da creche municipal 'O Ouricinho' (proc. 6127) (*) [proposta n.º 24.2021-2025. Proponente: vereadora Helena Martiniano]; propõe à *Câmara Municipal* que, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se digne aprovar a aplicação de taxa excecional para a frequência creche municipal "O Ouricinho", materializada na isenção da mensalidade, assim como na aplicação no montante devido mensalmente na aquisição da alimentação, à titular. -----

Debate: a vereadora Helena Martiniano introduziu e contextualizou a proposta, após o que deu a palavra aos membros. -----

Não houve intervenções. -----

Deliberação: proposta APROVADA por UNANIMIDADE. -----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

2.7. Rede Solidária do Medicamento, norma de atribuição do cartão ABEM (*) [proposta n.º 25.2021-2025. Proponente: vereadora Helena Martiniano]: propõe à *Câmara Municipal* que, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se digne aprovar as normas de utilização do cartão ABEM no âmbito da Rede Solidária do Medicamento, ao abrigo do protocolo estabelecido com a associação *Dignidade*. -----

Debate: a vereadora Helena Martiniano introduziu e contextualizou a proposta, acrescentando que o projeto já vinha da administração municipal anterior e o atual executivo deu-lhe continuidade por considerar que é uma medida social benévola. Seguidamente, deu a palavra aos membros. -----

O vereador Bruno Estremores disse que, estando por dentro de assuntos relacionados com a saúde e com a solidariedade social, pela sua participação em associações humanitárias, poderia informar o executivo que o encargo financeiro com esta medida iria ser considerável. Apesar disto, concordava com e apoiava a proposta, que é um auxílio social muito importante. -----

O assunto foi ainda comentado em intervenções pontuais. -----

Deliberação: proposta APROVADA por UNANIMIDADE. -----

III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Interveio o cidadão Luís Filipe de Carvalho Grade, residente em Portimão. O cidadão foi vereador do executivo permanente da Câmara Municipal de Monchique nos mandatos do período 2009-2017. Foi nessa qualidade que se dirigiu à reunião de Câmara para intervir. Disse: “na reunião de câmara anterior foi mencionada a minha pessoa, aquando do assunto dos cartões de crédito, de que haviam faturas tituladas a mim que não tinham entrado na Contabilidade. Eu digo qual era a metodologia: eu fazia uso do cartão e este uso gera um débito automaticamente. Eu rubricava as faturas e indicava o uso do cartão, fosse de reuniões do POVT, da Águas do Algarve,



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

4.
2.
h. ~~res~~

da CCDR, etc, etc, guardava uma fotocópia numa pastinha que levei para casa, quando saí daqui, e entregava o original à vereadora (Arminda Andrez). Quem me conhece sabe que sou meticoloso e metódico. A partir daí, de minha parte estava feita, ou seja: quando é dito que uma parte das faturas não entrava na Contabilidade, quem não conhece a metodologia, poderia chegar à conclusão que a falha também era minha. Perante as faturas entregues, a senhora vereadora só tinha de entregá-las na Contabilidade. Sei, porque apurei junto da secção de Contabilidade, que não foram todas. Também sei que a vereadora foi entregar no último dia e do anterior presidente, acho que vem de 2010. Porquê isto? Desconheço! Talvez por incompetência... Na sessão da Assembleia Municipal, em Marmeleite, de 27 SET 2018, os então vereadores da Oposição Paulo Alves e Humberto Sérgio estavam presentes. Vou ler aqui: «O membro Graça Batalim estava presente e disse que, no mandato anterior, sendo vereadora da Câmara Municipal, colocou, por diversas vezes, a questão dos cartões de crédito e nunca obteve resposta oficial. Apenas o também ex-vereador Luís Grade revelou dados relativos ao seu». Nas reuniões de Câmara eu fazia inclusive, questão de dizer os valores do uso do meu cartão. Tribunal de Contas, vou ler: «o D2, identificado como Luís Grade, era particularmente parcimonioso no que à utilização do cartão de crédito diz respeito, tendo guardado todas as faturas». A Meritíssima teve acesso às minhas faturas... dos outros não sei. Colocou-me questões a que respondi. Bom, o veredicto diz que absolve os demais das infrações que lhes são imputadas. Portanto, a minha intervenção era sobre isto.» -----

Seguidamente o cidadão fez entrega de documentação contendo os excertos que mencionara (*). -----

O presidente da Câmara perguntou ao cidadão qual fora a reunião em que o seu nome foi mencionado, a que o cidadão disse que fora a reunião anterior à presente. -----



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large '34' and several illegible signatures.

O presidente da Câmara disse que, da ata não consta o nome do ex-vereador, apesar de se poder presumir implícito na menção ao mandato 2013-2017. -----

O vereador Humberto Sérgio disse que, se porventura, mencionara o nome do ex-vereador, de que não tinha ideia, fora apenas num contexto de indicação de que pertenceu a um executivo do anterior presidente de Câmara, em que o processo não foi claro. No último dia da anterior administração municipal, já em período de regime de gestão limitada, foi proferido um despacho da vereadora Arminda Andrez para a contabilização dos movimentos dos cartões. Verificou-se que há muitos desses movimentos sem correspondente fatura e esses não podem ser contabilizados. Esta informação, estava a revelá-la agora, em primeira mão. As irregularidades sinalizadas são, na sua maioria, atribuíveis a uma pessoa específica. Nenhuma diz respeito ao ex-vereador Luís Grade. -----

O vereador Bruno Estremores disse que avisara o cidadão da menção ao seu nome. No entanto, esta menção não fora em tom acusatório; o vereador Humberto Sérgio dissera que os extratos foram entregues no último dia, entre os quais ainda havia alguns referentes ao ex-vereador Luís Grade. O ex-vereador já não fez parte do último executivo, mas os documentos entregues ainda continham alguns referentes a ele, ou seja, de há mais de quatro anos, o que, na sua perspetiva, configura uma situação gravíssima para a qual o alertou e que ambos concluíram ter-se tratado de má-fé. -----

Este assunto foi comentado também coloquialmente, em intervenções pontuais dos presentes. -----

O presidente da Câmara agradeceu a intervenção do cidadão, dizendo pensar que o assunto ficou devidamente esclarecido. -----

O cidadão Luís Grade anuiu. -----

Terminadas as intervenções, não havendo mais assuntos para tratar, o



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

presidente pediu que a Câmara se pronunciasse sobre a redação da ata em minuta. -----

A Câmara pronunciou-se, por UNANIMIDADE, a FAVOR da redação da ata em minuta. -----

Após redação, a secretária da reunião leu a minuta da ata em voz alta, após o que o presidente da Câmara indagou por objeções ou reparos. -----

Não houve objeções ou reparos. -----

Assim, o presidente da Câmara pôs à votação a minuta da ata. -----

Deliberação: minuta APROVADA por UNANIMIDADE.

Encerramento. -----

O presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas doze horas e doze minutos. Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo presidente da Câmara e por mim, Mónica Fátima das Chagas que a secretariei. -----

O presidente da Câmara,

A secretária,

Mónica Chagas

(*) documento integrante da relação de documentos presentes à reunião, anexa à ata.

3.



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONCHIQUE
"Revisão"

1

TERMOS DE REFERENCIA

3.

Novembro 2021

INTRODUÇÃO

O concelho de Monchique insere-se na NUT II, da região do Algarve.

O município é limitado a norte pelo município de Odemira, a leste por Silves, a sul por Portimão, a sudoeste por Lagos e a oeste por Aljezur. Possui 3 freguesias, Monchique, Alferce e Marmeleite.

Segundo os resultados preliminares dos Censos realizados em 2021, o concelho tem um total de 5.465 pessoas, dos quais 2.744 são do sexo masculino e 2.721 do sexo feminino. Segundo os mesmos censos em 2011 a população era de 6.045 pessoas, ou seja, existe uma diminuição de 9.6% em 10 anos. Esta situação é muito preocupante para o desenvolvimento do concelho.

A decisão de se iniciar a revisão do Plano Diretor Municipal de Monchique surge da determinação da câmara em operacionalizar e ajustar as estratégias de ordenamento do território concelhio e, conseqüentemente dos respetivos Instrumentos de Gestão Territorial ao quadro legislativo vigente, ao desenvolvimento socioeconómico com implicações na ocupação territorial verificada neste período e às previsíveis orientações de crescimento e estruturação decorrentes do quadro económico atualmente ativo.

A decisão de se rever o Plano Diretor Municipal foi tomada na reunião realizada a 20 de julho de 2021, ao abrigo do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), plasmado no D.L.n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

A caracterização do Município será sintetizada e vertida no documento de análise do relatório sobre o estado do ordenamento do território.

Subjacentes ao conjunto genérico de orientações técnicas fornecidas neste documento, encontram-se, pois, preocupações de promoção da sustentabilidade à escala local e da implementação de um sistema de planeamento municipal participado, dinâmico e multifacetado, vocacionado para os árduos desafios e exigências colocados à nova geração de Planos Diretores Municipais.

Espera-se que a sua elaboração contribua para a sua qualidade e eficácia, num quadro de prossecução de políticas de ordenamento e desenvolvimento orientadas para a promoção da qualidade de vida no concelho de Monchique.

3.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Pelo menos desde a primeira revisão da Constituição da República Portuguesa (CRP), efetuada no ano de 1982, Portugal tem inscrito, apesar de numa referência muito contida, o dever do Estado "ordenar o espaço territorial de forma a constituir paisagens biológicas equilibradas". Na 7.^a revisão constitucional CRP¹, contudo, afirma-se um claro amadurecimento desta postura. O artigo 9.º, consagra assim definitiva e explicitamente que no quadro das nove (9) "tarefas fundamentais do Estado", as previstas nas alíneas d) e e), duas estão estritamente relacionadas com os objetivos do ordenamento do território, respetivamente:

1. "promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efetivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais;

2. proteger e valorizar o património cultural do povo português, defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e assegurar um correto ordenamento do território".

3

Reforçando esta disposição, o artigo 66.º, relativo ao "ambiente e qualidade de vida", postula no n.º 1 e 2, respetivamente, que "todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender" e que para "assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao "Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos", entre outras tarefas, segundo as alíneas a), b), d), e), g) e h) respetivamente:

1. "prevenir e controlar a poluição e os seus efeitos e as formas prejudiciais de erosão;
2. ordenar e promover o ordenamento do território, tendo em vista uma correta localização das atividades, um equilibrado desenvolvimento socioeconómico e a valorização da paisagem;
3. promover o aproveitamento racional dos recursos naturais, salvaguardando a sua capacidade de renovação e a estabilidade ecológica, com respeito pelo princípio da solidariedade entre gerações;

¹ Lei Constitucional n.º 1/2005, sétima revisão constitucional, de 12 de Agosto, de 2005.

- 3.
4. promover (...), a qualidade ambiental das povoações e da vida urbana, designadamente no plano arquitetónico e da proteção das zonas históricas;
 5. promover a educação ambiental e o respeito pelos valores do ambiente;
 6. assegurar que a política fiscal compatibilize desenvolvimento com proteção do ambiente e qualidade de vida”.

No mesmo espírito se orienta, embora de forma mais indireta, e.g., o artigo 81.º, nas alíneas a), d), h) e n), absolutamente imbuídas de relação com o ordenamento do território, e o artigo 90.º que exprime os “objetivos dos planos”.

No entanto, é a Lei de Bases de Política do Ordenamento do Território e Urbanismo (LBOTU)², que veio consubstanciar a política de ordenamento do território e urbanismo, reforçada e amadurecida pela Lei que a revogada, ou seja, a Lei de Bases Gerais de Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU)³. Pode-se assim ler no texto do artigo 5.º, que “todos têm o direito a um ordenamento do território racional, proporcional e equilibrado, de modo a que a prossecução do interesse público em matéria de solos, ordenamento do território e urbanismo, se faça no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos”.

4

O artigo 38.º estatui, por sua vez, que a política de solos, de ordenamento do território e de urbanismo é desenvolvida através de **instrumentos de gestão territorial (IGT)**, entre os quais se destacam os planos municipais de âmbito municipal (alínea b), do artigo 38.º, em conjugação com o artigo 43.º). No n.º 1 deste artigo pode ler-se que “os planos territoriais de âmbito municipal estabelecem, nos termos da Constituição e da lei, de acordo com as diretrizes estratégicas de âmbito regional, e com opções próprias de desenvolvimento estratégico local, o regime de uso do solo e a respetiva execução”. Deste, importa salientar para o momento a figura do **plano diretor municipal (PDM)**. Consagra o n.º 3 do mesmo artigo que o PDM “é de elaboração obrigatória (...), e estabelece (...) a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos”.

Este sentido superior da LBPSOTU é reforçado pelo RJGT, desde logo no artigo 2.º o qual sustenta que “a política de ordenamento do território e urbanismo assenta no

² Lei n.º 48/98, de 11 de agosto.

³ Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, alterada pelo DL n.º 3/2021, de 7 de janeiro.

3.

sistema de gestão territorial, que se organiza, num quadro de interação coordenada, em quatro âmbitos”, entre os quais, como definido na alínea d) deste artigo, “o âmbito municipal”. Este, por sua vez, como adianta o n.º 5 do artigo 2.º, através, nomeadamente, do Plano Diretor Municipal⁴.

Segundo o n.º 1 do artigo 95.º do RJIGT, em reforço do n.º 2 do artigo 42.º da LBPSOTU, o PDM “é o instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal”. Adianta o n.º 2 do artigo 95.º que o PDM “é um instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais, bem como para o desenvolvimento das intervenções setoriais da administração do Estado no território do município, em concretização do princípio da coordenação das respetivas estratégias de ordenamento territorial”.

FUNDAMENTOS DE REVISÃO

5

Neste contexto, o Plano Diretor Municipal de Monchique, documento orientador das opções de ordenamento e desenvolvimento do concelho, foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/94, de 19 de janeiro, publicada no Diário da República, n.º 15, Série-B, na sua atual redação, encontrando-se, por isso, no seu vigésimo sétimo ano de vigência, ultrapassando largamente os prazos aceitáveis para a sua revisão e atualização.

Na altura, a prossecução dos objetivos do PDM de Monchique passava por i) «assegurar a condições para um desenvolvimento socioeconómico equilibrado, concretizando para a área do município as disposições do PROT-Algarve»; ii) Definir princípios, regras de uso, ocupação e transformação do solo que consagrem uma utilização racional dos espaços; iii) Promover uma gestão criteriosa dos recursos dos naturais, salvaguardar os valores naturais e culturais da área do município e garantir a melhoria da qualidade de vida das populações; Estes objetivos atentam, pois, a preocupações atuais e que continuam a fazer parte da essência da disciplina do ordenamento do território. No entanto, os novos desafios que se colocam à gestão do território municipal,

⁴ Os outros planos territoriais são o Plano de Urbanização (PU) e Plano de Pormenor (PP), segundo, respetivamente, as alíneas b) e c) do n.º 5 do artigo 2.º do RJIGT.

3.

principalmente, os relacionados com a atual conjuntura de contração económica e que obrigam a uma reinvenção do território, os novos paradigmas de desenvolvimento e planeamento, as novas ferramentas e abordagens metodológicas entretanto implementadas em processos análogos, com uma componente estratégica e tecnologia bastante vincada, justificam a oportunidade de se iniciar a revisão deste estruturante processo.

Durante todo este tempo, um conjunto alargado de fatores, internos e externos ao município, relacionados com a evolução socioeconómica do concelho, com a integração na região algarvia, a revisão de alguns programas e planos territoriais, impõem um processo de revisão empreendido a partir de um conjunto de objetivos mais vastos e de maior amplitude, mais consentâneos com as atuais orientações estratégicas da política municipal.

Uma breve reflexão sobre estas quase três décadas de planeamento territorial municipal no concelho de Monchique permite concluir que, apesar da sua vetustez, o PDM teve a grande virtude de estabelecer um quadro de diretrizes e orientações normativas de estruturação física do território municipal, embora, nalguns casos, demasiado abrangentes e genéricos, noutros, completamente desfasadas da realidade, impossíveis de materializar em ações concretas de desenvolvimento territorial.

6

Por outro lado, o passar dos anos tornou o PDM de Monchique num documento excessivamente rígido e controlador, não tendo cumprido na plenitude os objetivos para os quais se propôs. Vocacionado quase exclusivamente para operações do foro urbanístico e construtivo, tem ignorado a componente estratégica já de si pouco desenvolvida no plano, afastando-se vertiginosamente de uma realidade que, em função de consideráveis vicissitudes e imperativos de ordem legal, económica, demográfica, ambiental e política, em rápida e permanente transformação, resultou num território bastante distinto daquele que serviu de ponto de partida ao exercício do ordenamento do território em Monchique.

A título de exemplo, a população residente teve uma variação de -17,3% entre 1991 e 2011, e de - 9.6% entre 2011 e 2021 (resultados preliminares) das mais significativas em toda a região, fenómeno demográfico com o qual se relaciona o duplo envelhecimento da população, caracterizado pelo aumento da população idosa e pela redução da população jovem. O conseqüente agravamento dos índices de dependência total, de idosos e de envelhecimento exige, por isso, novas respostas de âmbito social com expressão territorial ao nível de equipamentos e de políticas de proximidade com as faixas etárias mais idosas.

3.

Eficaz há quase 30 anos, ultrapassou assim sobejamente o tempo de vigência máximo de 10 anos previsto no n.º 3 do artigo 2.º do regulamento do Plano. E se mais razões não houvesse, este período de eficácia é suficiente para concluir da sua desatualização e descontextualização face às fortes mudanças de contexto e conjuntura económica, social, ambiental e política, assim como no paradigma de desenvolvimento e quadro estratégico de referência que presidiu à sua elaboração. Trata-se, portanto, de um plano de primeira geração⁵, substantivamente amadurecido pelo tempo que trouxe por fortes mudanças de contexto e conjuntura económica, social, ambiental e política e de paradigma de desenvolvimento e quadro estratégico de referência que presidiu à sua elaboração. Também o quadro jurídico no âmbito do ordenamento do território sofreu alterações substantivas, sendo as mais recentes operadas com a aprovação LBPPSOTU e do RJGT. De entre o normativo que consubstancia estes diplomas destaca-se a obrigatoriedade da incorporação, até 31 de dezembro do ano de 2022, das regras relativas ao regime de uso do solo aí previstas, como decorre do artigo 199.º, n.º 2 do RJGT.

O PDMMCH contém, assim, fraquezas de fundo do ponto de vista material e documental, e ainda de perspetiva face ao atual quadro legal e políticas atuais de e para o desenvolvimento, que não lhe conferem robustez suficiente para responder às novas dinâmicas e exigências territoriais, ambientais, sociais, de política e legislativas. A estas acresce o seu desalinhamento relativamente aos instrumentos estratégicos superiores de referência, de âmbito nacional e regional⁶, e quadro jurídico e políticas do ordenamento do território e urbanismo⁷, e ao próprio paradigma de desenvolvimento

7

⁵ Elaborado ao abrigo do DL n.º 69/90, de 2 de março.

⁶ Não existiam, nomeadamente, aquando da elaboração do PDMMCH, o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT, Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro), a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (2015) e respetivo plano de implementação (ENDS) (RCM 109/2007, de 20 de Agosto), o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve, Resolução de Conselho de Ministros n.º 102/2007, de 3 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 85-C/2007, de 2 de outubro e alterado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 188/2007, de 28 de dezembro) ou o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF Algarve, Portaria n.º 53/2019, de 11 de fevereiro) ou, entre muitos outros, legislação no âmbito das alterações climáticas, e.g., a Resolução de Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 41/2015, de 17 de setembro, aprova o Quadro Estratégico para a Política Climática, o Programa Nacional para as Alterações Climáticas e a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, determina os valores de redução das emissões de gases com efeito de estufa para 2020 e 2030 e cria a Comissão Interministerial do Ar e das Alterações Climáticas, ou ainda, por exemplo, relacionada com a política nacional de habitação – a **Estratégia Nacional para a Habitação (ENH)** (Resolução de Conselho de Ministros n.º 48/2015 de 15 de julho); a **Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH)** (Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio), e a **Lei de Bases da Habitação (LBH)**, aprovada pela Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, etc.

⁷ De anotar as mudanças operadas no quadro jurídico no âmbito do ordenamento do território nos últimos 5 anos, não apenas impostas pela (nova) LBPPSOTU e RJGT, já enunciados, mas também pelo DL n.º 130/2019, de 30 de agosto que alterou o DL n.º 193/95, de 28 de julho (normas de produção de cartografia), pelo Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro e pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto (classificação e qualificação dos solos) ou pela Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro) relativa à constituição e funcionamento das Comissões Consultivas. Entre estes, destacam-se outros diplomas legais, que direta ou indiretamente têm reflexos ao nível da política de ordenamento do território ao nível local, como seja, e.g., os relativos às alterações climáticas - a RCM n.º 56/2015 de 30 de julho, que aprova o Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPC), o

3.

que esteve na base da sua elaboração e que determinou, no essencial, o modelo de ordenamento e o regime de uso do solo que o suporta.

Como tal, está em vigor um PDM sem robustez suficiente para responder às dinâmicas e exigências atuais que o território, a sociedade, a política global e nacional e o ambiente encerram, ao que se adiciona o facto de já ter sido sobejamente ultrapassado o prazo de 10 anos da sua vigência, previsto no n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento. Estão assim reunidos os fundamentos básicos para a Câmara Municipal de Monchique desencadear o procedimento da sua **revisão**.

De acordo com o que se pode ler no n.º 3 do artigo 115.º do RJIGT, a revisão é um “processo que visa a “reconsideração e a reapreciação global, com carácter estrutural ou essencial, das [suas] opções estratégicas (...), dos princípios e dos objetivos do modelo territorial definido ou dos regimes de salvaguarda e de valorização dos recursos e valores territoriais”. Adianta o n.º 2 do artigo 124.º que a **revisão** pode decorrer:

1. da necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, que determinaram a respetiva elaboração;
2. de situações de suspensão do plano e da necessidade da sua adequação à prossecução dos interesses públicos que a determinaram.

8

É com este pano de fundo que, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 76.º do RJIGT, a Câmara Municipal definiu como oportuno dar início à revisão do PDMMCH. Nesse quadro, e em simultâneo, foi aberto o período de **participação preventiva** de 15 dias úteis, cf. o previsto no n.º 1 do artigo 76.º em conjugação com o n.º 2 do artigo 88.º

OBJETIVOS

A revisão do PDM de Monchique deverá focar-se no desenvolvimento do concelho com definição de medidas e ações concretas com impacto significativo no território.

Afirmar o concelho pelas suas especificidades orográficas, paisagísticas e climáticas, bem como pelas suas diferenças marcantes, quando enquadrado no contexto regional e até nacional.

Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 (PNPAC) e a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC), ou a RCM n.º 107/2019, de 1 de julho, que aprova o **Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050** -, ou ainda relativa à política florestal, designadamente o DL n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação atual conferida pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que cria o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI).

Estabelecer e delinear um modelo territorial equilibrado e eficaz, que promova a colmatação, consolidação, qualificação e reabilitação das áreas urbanas, bem como a gestão integrada dos valores naturais, paisagísticos e culturais.

Delinear, sempre que possível e considerado necessário, definindo linhas orientadoras para áreas urbanas, de expansão urbana e áreas de atividades económicas.

Delimitar e hierarquizar perímetros urbanos e aglomerados rurais que não foram delimitados aquando da elaboração do PDM em vigor, razão pela qual o desenvolvimento urbano do concelho ficou bastante comprometido, o que justifica equacionar a delimitação de áreas de aglomerados rurais com características urbanas. Salvar e valorizar o património edificado, promovendo a regeneração urbana e qualificação dos conjuntos urbanos antigos, de carácter histórico-patrimonial relevante ou que se encontrem degradados.

Reforçar e delinear medidas estratégicas para assegurar a fixação da população e simultaneamente atrair para o concelho mais população;

Reforçar, qualificar e capacitar a oferta de espaços para a instalação de atividades económicas.

Reforçar, preservar e salvar os recursos naturais, vincar o continuum naturale integrados pelas grandes manchas contínuas de espaço florestal, valorizar a diversidade paisagística e promover o ordenamento do espaço rústico.

Desenvolver o património natural e cultural como motor de desenvolvimento local, pela promoção do turismo de vocação rural e cultural.

Identificação de ameaças e riscos de origem natural e antropológica e das áreas a eles sujeitas, propondo medidas regulamentares de prevenção e mitigação.

Promover a divulgação e o conhecimento sobre o território e sua evolução.

Favorecer e melhorar a mobilidade, dentro e fora do concelho, por forma a beneficiar o bem estar e saúde das populações.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PDM DE MONCHIQUE

No seguimento do anteriormente referido e após decisão do senhor Presidente da Câmara Municipal de Monchique, a revisão em causa será feita por uma equipa externa acompanhada pelos técnicos municipais e executivo, através da abertura de um procedimento ao abrigo do CCP - concurso público, com a obrigatoriedade de terminar a referida revisão até ao dia 31 de dezembro de 2022.

3.

A revisão do plano deverá incorporar e obedecer aos princípios e regras estabelecidos nos instrumentos de gestão territorial em vigor, nomeadamente, o Plano de Ordenamento de Albufeira da Bravura, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 71/2004, de 12 de junho, o Plano de Ordenamento da Albufeira de Odelouca, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 103/2009, de 25 de setembro, o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF ALG), aprovado pela Portaria n.º 53/2019 de 11 de fevereiro, o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT ALG) entre outros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É evidente e notório os desafios que se colocam ao ordenamento do território, nomeadamente em matéria de sustentabilidade, do ponto de vista económico, social e cultural, na tentativa de reverter a situação atual e caminhar para uma nova realidade, enquadrada numa estratégia de planeamento que contribua positivamente para o desenvolvimento do território concelhio.